

RD 090/21 - Institui o TIME DE RESPOSTA A INCIDENTES (TRI) da PROCEMPA

02
DEZ
2021

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA 090/21

Institui o TIME DE RESPOSTA A INCIDENTES (TRI) da PROCEMPA

A Diretoria da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

1. Instituir o TIME DE RESPOSTA A INCIDENTES (TRI) da PROCEMPA, conforme previsto no Plano de Resposta a Incidentes estabelecido através da Resolução Diretoria nº 056/2020.

2. São designados, neste ato, os seguintes funcionários para compor o Time de Resposta a Incidentes:

- Cesar Bridi - Gerente;
- Claudio Rogerio Dorneles Silveira, Analista da Informação e Comunicação;
- Diego Fernando Tagliari, Analista da Informação e Comunicação;
- Diovani Dostatny, Analista da Informação e Comunicação;
- Fabio Korbes, Analista da Informação e Comunicação;
- Frederico Helm Pandolfo, Analista da Informação e Comunicação;
- Gilmar Farias Paim, Analista da Informação e Comunicação;
- Liana Rigon Rojas Lima, Coordenador;
- Luciano Cavalheiro Da Silva, Analista da Informação e Comunicação;
- Luiz Eduardo Gava, Supervisor;
- Marcio Gustavo Gusmão Scherer, Supervisor;
- Marcos Vinicius A. da Silveira, Analista Administrativo;
- Michael Cavalleri De Souza, Analista da Informação e Comunicação;
- Pedro Rogério do N. Martins, Analista da Informação e Comunicação;
- Rodrigo Santos Paines, Gerente.

3. A designação para o Time de Resposta a Incidentes pode ser alterada a qualquer momento, por ato da Diretoria da Procempa.

4. O líder da área de Segurança da Informação exercerá a função de coordenador do Time de Resposta a Incidentes.

5. O Time de resposta a incidentes se reunirá por convocação do coordenador do comitê ou da Diretoria Técnica, estabelecendo cronograma de reuniões ordinárias fixas.

6. A participação no TRI não será remunerada.

7. O TRI deve ter reuniões periódicas para definir melhorias no Plano de Respostas a Incidentes, verificação de pré-requisitos, mecanismos, atribuições, necessidade de preparo, bem como divulgação e treinamentos para os membros e demais empregados, entre outras atribuições a serem definidas pela Diretoria Técnica e pelo grupo.

8. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 02 de dezembro de 2021.

Débora Roesler

Marco Antônio Seadi

Diretora Técnica

Diretor Administrativo

Letícia Balen Zereu Batistela

Diretora Presidente